

PORTARIA Nº 017/2020

Dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Corona vírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Vereador José Nilton Moretto, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Corona vírus (Covid – 19), no âmbito da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

Art. 2º Fica dispensada o comparecimento da Servidora Maria Rehrig, Agente Legislativo de Copa e Cozinha, na sede da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, para exercer suas atividades de modo presencial, por tempo indeterminado, sem prejuízo de sua remuneração, por enquadrar-se no grupo de risco, Covid – 19.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado após deliberação da Administração, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 3º A servidora deve permanecer acessível e disponível, mantendo contatos atualizados e ativos para garantir comunicação imediata com o Órgão nos dias de expediente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO.

Feliz Natal, 01 de junho de 2020.

José Nilton Moretto

Presidente

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.